



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

C. Insc. _____
Fls. 1
Rub. _____

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|------------------|--|---|--|
| PROTOCOLO | | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | 1ª VIA Nº <u>60</u> /2017 |
| | AUTOR: VEREADOR MARCELO BUSSIKI (PSB) | | |

EXCELÊNTESSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SISTEMA DE PROTOCOLO
10-1340-2017

DATA: 07-11-17

HORA: 13:50

310
85 / 87
12

Os Vereadores abaixo subscritos, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 36, §3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no art. 13, §3º, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como no art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a instauração de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, pelas razões fáticas e jurídicas doravante delineadas:

1 - A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COMO DIREITO DAS MINORIAS PARLAMENTARES E INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO:

A atividade legiferante, embora constitua uma função precípua, não engloba a totalidade de tarefas que foram constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo no Brasil. Com efeito, o modelo de funções estatais arquitetado pela Constituição Federal também outorga ao Poder

ARICIOS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]